



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL Nº 3.297/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal 3.296/2019, de 07 de maio de 2019, que Institui campanha para o aumento de arrecadação do Município para o ano de 2019, valorização da agricultura, autoriza e institui premiação e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.832/2002,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei Municipal 3.296/2019, de 07 de maio de 2019, que Institui campanha para o aumento de arrecadação do Município para o ano de 2019, valorização da agricultura, autoriza e institui premiação e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

§ 1º Será realizado sorteio único no dia 30 de junho de 2019, em local e horário a ser definido.

I - As cautelas da Série Branca sorteadas no sorteio do dia 30 de junho de 2019 concorrerão à seguinte premiação:”

.....

“Art. 7º

Parágrafo único. As cautelas entregues e não sorteadas no sorteio do dia 30 de junho de 2019, continuarão a concorrer no sorteio a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2019.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 22 de maio de 2019.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO